



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.795/24

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 156/2022, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Denomina “Reginaldo Souza dos Santos”, o mirante localizado no bairro Jesus de Nazareth no Município de Vitória/ES.

Art. 1º. Fica denominado “Mirante Reginaldo Souza dos Santos” o logradouro público localizado no final da Escadaria Adélia Barbosa Cordeiro (ponto de coordenadas UTM E = 363.842,82 e N = 7.752.826,21), no bairro Jesus de Nazareth.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 12 de Junho de 2024.

Leandro Piquet de Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO

